

**Termo de Referência**

**Considerando** a Requisição sob o nº **26** do Gabinete da Prefeita;

**Considerando** a necessidade de aquisição de chapas de fibrocimento para pequenos agricultores que serão atendidos pelo FUNDO COMPENSATÓRIO;

**Elabora-se** Termo de Referência para definir detalhes da compra de produto.

**1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4mm com 2,44mt por 0,50mt	und	830

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O objeto da compra faz-se necessário para atendimento dos pequenos produtores rurais que tiveram seus galpões/ranchos/residências afetados pelo TORNADO F-0.

**3. GARANTIA**

3.1. As condições de garantia serão regidas na forma do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) e do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

**4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

4.1. A empresa vencedora se obriga a fornecer o material na quantidade e especificação solicitada, de posse da Autorização de Fornecimento assinada pela autoridade competente do Município.

4.2. A empresa vencedora entregará o objeto à servidora, que irá retirar o produto no endereço: Rua Coronel Bueno Franco - 292 - Centro, em Campo Alegre/SC, CEP 89.294-000.

4.3. Será concedido prazo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada via e-mail, para a entrega dos materiais.

**5. CONDIÇÕES**

## **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE -ESTADO DE SANTA CATARINA**

5.1. Os itens a serem entregues serem conferidos pelo CONTRATANTE, que fará o reconhecimento provisório.

5.2. No prazo máximo de 24 horas após o recebimento provisório, o CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os produtos estiverem em conformidade com o disposto na Requisição e Termo de Referência do CONTRATANTE.

5.3. Se o CONTRATANTE constatar no recebimento provisório que os itens fornecimentos não correspondem ao exigido, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo máximo de 07 (sete) dias contados do recebimento da notificação a substituição dos itens visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas.

5.4. As despesas do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme prazo e local informado, acompanhado do respectivo documento fiscal.

6.2. Informar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

6.3. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, os produtos que, após o recebimento e aceite, apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo, ou apresentem vícios redibitórios.

6.4. Acatar a fiscalização, orientação e gerenciamento do CONTRATANTE.

6.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as solicitações.

6.6. Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto.

6.7. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que tenha acontecido em dependências do CONTRATANTE, e inclusive por danos causados a terceiros.

6.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material.

6.9. Não modificar as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.

6.10. Demais obrigações da CONTRATADA será regida na forma do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) e do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

## MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE -ESTADO DE SANTA CATARINA

- 7.1. Designar servidores para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA, conforme presente Termo de Referência.
- 7.2. Emitir autorização de fornecimento/nota de empenho.
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.
- 7.4. Comunicar à CONTRATADA qualquer falha/irregularidade no fornecimento dos materiais.
- 7.5. Notificar a CONTRATADA por descumprimento contratual.
- 7.6. Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o Termo de Referência.
- 7.7. Encaminhar documento fiscal à Secretaria de Finanças para providências.

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	02	Gabinete Da Prefeita
Unidade	002	02.002 - GABINETE DA PREFEITA / FUNDO COMPENSATÓRIO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
Projeto	398	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa	3.3.90.93.0 8.00.00.00	3.3.90.93.08.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0.1.00.0002 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Campo Alegre, 22 de junho de 2022.

**Jeison Fabiano de Souza Ossovski**

Chefe de Gabinete